



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Carlucilda Pereira		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Ana Kelly Régis Pereira, realizados na cidade de Bristol, Inglaterra, para prosseguir seus estudos na 6ª série do ensino fundamental.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 00044267-4	PARECER Nº 0185/2000	APROVADO EM: 28.03.2000

I – RELATÓRIO

Maria Carlucilda Pereira solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Ana Kelly Régis Pereira, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou, na cidade de Bristol, Inglaterra, no período de agosto a dezembro de 1999, um semestre da escola inglesa.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, este Relator vota favoravelmente a que a aluna Ana Kelly Régis Pereira tenha seus estudos, realizados na St. Thomas More School Bristol, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e a que seja considerada apta a prosseguir os seus estudos na 6ª série do ensino fundamental.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de março de 2.000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0185/2000
SPU Nº 00044267-4
APROVADO EM: 28.03.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC